



**LEI Nº 4.500/2016.**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*ALTAIR CARDOSO RITTES*, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do MINISTÉRIO DO ESPORTE, conforme dispõe a Proposta nº. 022456/2016 e plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com o intuito de criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do



MINISTÉRIO DO ESPORTE, conforme dispõe a Proposta nº. 022456/2016 e plano de trabalho aprovado pelas partes avençantes.

### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do MINISTÉRIO DO ESPORTE, conforme dispõe a Proposta nº. 022456/2016 e plano de trabalho aprovado pelas partes avençantes.

### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:**

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**27.812.0224.1.085 – Implantação de 01 quadra poliesportiva na Linha Seca.**

**4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 500,00**

**4.4.90.00.00.00.0.0.0085 – Aplicações Diretas (excesso de arrecadação)**

**R\$**

**399.500,00**

**Total R\$ 400.000,00**

**Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito ora permitido neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.**

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**27.812.0224.1.007 – Aquisição de equipamento para o desporto amador.**

**79 - 4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$**

**500,00**

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do



excesso de arrecadação dos recursos provenientes do MINISTÉRIO DO ESPORTE, na importância de R\$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), conforme dispõe a Proposta nº. 022456/2016, em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

**Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE  
DIONÍSIO CERQUEIRA, 17 DE MAIO DE 2016.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 17/05/2016.

**JAIR BARBOSA**

Secretário Municipal